



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024

Edição Nº: 2635



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 161/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**CONCEDER** Licença Paternidade, ao servidor **MAX ORELIO MORAIS**, lotado nesta Municipalidade, no cargo efetivo de **VIGIA**. A referida licença é baseada no Art. 148 inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 86 e da Lei 550/2016, do Estatuto do Servidor, sendo 20 dias de licença Paternidade, correspondente ao período de 29/05/2024 a 17/06/2024, retornando – se ao serviço em 18/06/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho de 2024.

**HERMES WICTHOFF**

*Prefeito*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024

Edição Nº: 2635



## **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ** **CNPJ N° 95548400/0001-42**

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone (43) 3127-1000  
86828-000 – Mauá da Serra - PR

### **PORTARIA Nº 162/2024**

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE**

**DESIGNAR** a partir de 01/06/2024, a servidora **ANNY KARYNA VIOLATO**, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, nomeada pela portaria 087/2014, Gratificação de responsabilidade técnica perante os sistemas de recursos Estaduais e Federais.

(trinta por cento). Em consequência, conceder-lhe Gratificação de 30 %

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 05 de junho de 2024.

**Hermes Wicthoff**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024

Edição Nº: 2635

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA FELICITÁ LTDA - EPP - CNPJ: 04.335.179/0001-99

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONTRATO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR.

**VALOR:** R\$ 1.717.951,99 (Um milhão, setecentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 06/06/2024

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.** 001/2024

**CONTRATO Nº:** 073/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 025/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **CONVÊNIO Nº 004/2024 - SEIL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024

Edição Nº: 2635



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### 5º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2019

#### CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-

**PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato conforme o Decreto Municipal 070/2022 representado pelo Sr:Paulo Cesar de Almeida, Brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração, designado mediante a Portaria 138/2024 datado de 02 de Maio de 2024 domiciliado na cidade de Mauá da Serra Estado do Paraná, portador do CPF:588.150.829-72, e RG:4.208.999-0 SSP/PR.

#### CONTRATADA: ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL

POMINI CNPJ:02.555.054/0001-49, localizada na Rua José Martins Vieira s/nº Centro CEP:86.840-000 Faxinal Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr:**MOACIR POMINI**, Brasileiro, casado, maior capaz,, portador da cédula de identidade RG:7.622.32-5 SSP/PR, inscrito no CPF:090.182.479-87, com domicílio na cidade de Faxinal Estado do Paraná. Ambos acordam e ajustam firmar o 5º Termo do Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor do contrato **50/2019**, decorrente do resultado da licitação, **INEXIGIBILIDADE 06/2019** Processo Administrativo 049/2019, nos termos do Art. 57 inciso II e Art. 65 §1º da Lei 8.666.93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

**1.1.1 OBJETO DO CONTRATO:** Credenciamento de pessoa(s) Jurídicas (s) sem fins lucrativos interessado (s) em executar serviço de acolhimento institucional em casa lar para crianças adolescentes.

**1.1.2 OBJETO DO ADITIVO:** A prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor de prestação de serviços continuados, conforme preceitua o art. 57 inciso II e Art. 65 §1º da Lei 8.666.93

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:

Fica prorrogado o prazo de vigência em: 365 dias (Trezentos e sessenta e cinco dias) sendo de: 29 de Maio de 2024 até:28 de Maio de 2025

#### CLÁUSULA SEGUNDA- Do Valor:

O valor estimado será de:R\$:103.776,00 (cento e três mil setecentos e setenta e seis reais) à serem pagos conforme serviços ofertados abaixo.

Item	Qt d	und	Período	Especificações	R\$ unit.	R\$ total
01 FIXO	01	Vaga/ acolhim ento		Serviço de acolhimento institucional em casa lar para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos. o serviço deverá: <ul style="list-style-type: none"><li>estimular o desenvolvimento das relações mais próximas do ambiente familiar;</li><li>promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade;</li><li>localizar-se em áreas residenciais da cidade e seguir o padrão sócio</li></ul>	3.000,00	36.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024

Edição Nº: 2635



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

			12 MESES	<p>econômico da comunidade onde estiverem inseridas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>o serviço deve oferecer ambiente próximo de uma rotina familiar.</li><li>proporcionar vínculo estável entre o educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do estatuto da criança e do adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;</li><li>o serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual;</li><li>as regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia de crianças e adolescentes, acompanhamentos para reinserção familiar, acompanhamento pós desligamento em período de até 6 meses;</li><li>as edificações dever ser organizadas de forma atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades de crianças e adolescentes, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade;</li><li>o equipamento deve ser particularmente adequado ao atendimento a grupos de irmãos, bem como a crianças e adolescentes, com perspectivas de acolhimento de média e/ou permanência.</li></ul>		
02 Variável	Até 04	Criança / adolesc ente	12 Meses	o valor previsto neste item será equivalente a um salário mínimo por crianças/adolescentes, variando de acordo com o número que estiverem abrigadas na casa lar.	R\$5.648,00	67.776,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024

Edição Nº: 2635



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 5º termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 ( duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas e fiscal que de tudo tem conhecimento.

**FORO:** Elegem a Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 27 DE MAIO DE 2024

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
DECRETO MUNICIPAL 070/2022  
PAULO CESAR DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE

MOACIR POMINI  
CPF.090.182.479-87  
ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA  
KNOLL POMINI  
CNPJ:02.55.182.479-87  
CONTRATADA.

FISCAL \_\_\_\_\_ CPF:029.298.529-09  
MARIA ELAINE GALANTI

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF:091.133.729-63  
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF:083.121.119-99  
FELIPE ALCANTARA FRANÇA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024

Edição Nº: 2635



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 52/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 937/2023 de 12/12/2023 resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 863.680,00 (oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS			
07.001	Departamento de Obras			
07.001.15.451.0020.1006	Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Urbana			
683	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	824	863.680,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			863.380,00	

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 2.4.1.4.99.0.1.01.00 - fonte: 824, oriundos de Contrato de Repasse 939686/2022/MDR/CAIXA e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 06 de Junho de 2024.

Hermes Wichhoff  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024

Edição Nº: 2635



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

### DECRETO N.º 53/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso I da Lei nº. 937 de 12/12/2023 resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.2018	Manutenção do Departamento de Obras		
150	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 100.000,00
		<b>Total</b>	<b>100.000,00</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.361.0014.1017	Construção da Sede Administrativa da Secretaria Educação		
766	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1104 46.000,00
		<b>Total</b>	<b>46.000,00</b>
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>		
11.001	Departamento de Agricultura e Pecuária		
11.001.20.608.0025.2080	Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura e Pecuária		
590	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000 10.400,00
		<b>Total</b>	<b>10.400,00</b>
<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		
13.001	Departamento de Esportes		
13.001.27.812.0029.2079	Manutenção do Esporte Amador e Competições Esportivas		
628	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000 36.000,00
631	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 30.600,00
		<b>Total</b>	<b>66.600,00</b>
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>223.000,00</b>

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>		
07.001	Departamento de Obras		





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024

Edição Nº: 2635

### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

07.001.15.451.0020.2018	Manutenção do Departamento de Obras			
153	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	177.000,00
			Total	177.000,00
<b>10</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
10.001		Departamento de Educação		
10.001.12.365.0016.2067	Manutenção do Ensino Infantil - Creche			
541	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1104	46.000,00
			Total	46.000,00
		<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>		<b>223.000,00</b>

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 06 de Junho de 2024.

**Hermes Wichhoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024

Edição Nº: 2635



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 51/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso III da Lei nº. 937/2023 de 12/12/2023 resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 403.610,91 (quatrocentos e três mil, seiscentos e dez reais e noventa e um centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>07.001</b>	<b>Departamento de Obras</b>		
<b>07.001.15.451.0020.1006</b>	<b>Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Urbana</b>		
769	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INTALAÇÕES	
		31016	200.000,00
		<b>Total</b>	<b>200.000,00</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>08.001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>08.001.10.301.0011.2027</b>	<b>Manutenção da Saúde Pública</b>		
767	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INTALAÇÕES	27.500,00
768	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INTALAÇÕES	130.000,00
		<b>Total</b>	<b>157.500,00</b>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>10.001</b>	<b>Departamento de Educação</b>		
<b>10.001.12.361.0014.1017</b>	<b>Construção da Sede Administrativa da Secretaria Educação</b>		
665	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.110,91
		<b>Total</b>	<b>46.110,91</b>
		<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>403.610,91</b>

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 06 de Junho de 2024.

Hermes Wichhoff  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024

Edição Nº: 2635

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

#### ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR  
CNPJ: 00.403.870/0001-01  
CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA N°24/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER - aos vereadores **JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA** e **RAFAEL HENRIQUE MIRANDA DE LIMA CORDEIRO** e ao funcionário **IRONDINO DIAS FERREIRA JUNIOR**, lotados nesta Casa de Leis, 01(uma) diária no valor total de R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, no dia 06 de junho de 2024, para tratar de assuntos do interesse desta municipalidade junto a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 05 de junho de 2024.

**NELSON BONIN GONÇALVES**  
Presidente